

# AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 14 / SI / 2011

## SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

### PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I PROMOÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PROJECTOS INDIVIDUAIS

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

A protecção das invenções e a sua valorização económica constitui prioridade das políticas públicas de apoio à inovação, materializada no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (“+E+I”).

O SI Qualificação de PME incentiva projectos de investimento tendo em vista a capacitação das empresas e a sua competitividade nos mercados globais, através da utilização de factores dinâmicos de competitividade.

O presente concurso destina-se exclusivamente a apoiar projectos com investimentos em protecção de direitos no domínio da Propriedade Industrial (registo de patentes, modelos de

utilidade e marcas que correspondam à comercialização futura da matéria a proteger no âmbito da patente), contribuindo para estimular a valorização económica das invenções.

No contexto actual da economia portuguesa caracterizado pela necessidade de incrementar a competitividade empresarial, a utilização dos mecanismos da Propriedade Industrial apresenta-se como um instrumento importante para promover, de forma sustentada, a competitividade económica, construída a partir de apostas estratégicas na investigação, no desenvolvimento, na inovação e no marketing, com recurso à protecção conferida pelo Sistema da Propriedade Industrial.

Os projectos candidatos ao presente Aviso deverão assim estimular a actividade inventiva, a criatividade e a inovação por parte das empresas, promovendo a sua competitividade numa perspectiva de presença activa e diferenciadora no mercado global.

Dada a natureza destes projectos que têm várias fases para obtenção e protecção da patente distanciadas no tempo justifica-se que os projectos possam ser apoiados em qualquer fase do registo em que se encontra a tecnologia a proteger, não podendo no entanto, incluir despesas elegíveis com custos correntes ou de manutenção de patentes.

## 2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Qualificação de PME, os projectos apoiados no âmbito do presente Aviso deverão ter por objectivo a protecção de direitos no Sistema de Propriedade Industrial, podendo ser apoiadas as despesas realizadas nos domínios de protecção de patente, modelos de utilidade e marcas.

A formulação dos pedidos de registo de Propriedade Industrial pode ser obtida no âmbito nacional ou internacional.

No presente Aviso as candidaturas poderão apresentar um ou mais pedidos de registo de Propriedade Industrial.

### a) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER) e a alínea c) do ponto 1.2 (Campo de Intervenção FEDER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

**b) Investimentos em Lisboa e Algarve**

Para os projectos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve, o promotor deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados nessas regiões.

**c) Certificação de PME**

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

**d) Projectos apresentados em concursos anteriores**

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos SI QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

**e) Número máximo de candidaturas por promotor**

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura, excepto no caso de projectos enquadráveis na alínea b) em que o promotor deverá apresentar candidaturas autónomas para os investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve.

**f) Viabilidade económica e financeira**

Tendo por base uma apreciação positiva dos critérios de selecção A e B, referidos no ponto 8, considera-se cumprida a condição de elegibilidade prevista na alínea b) do artigo 12.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (DL n.º 65/2009 de 20 de Março).

### 3. Modalidades de Projectos e Despesas Elegíveis

**Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

No âmbito do presente Aviso o período de elegibilidade de despesas é de 24 meses. São susceptíveis de apoio os projectos na tipologia de investimento “Propriedade Industrial”, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação PME, que incluam investimentos nos seguintes tipos de despesa:

- a) Taxas relativas à fase de pedido, incluindo anuidades;
- b) Pesquisas ao estado da técnica;
- c) Honorários de consultoria e outros serviços em matéria de Propriedade Industrial.

Não são elegíveis as despesas que já tenham beneficiado de outros apoios públicos ou que não correspondam à fase de protecção intelectual adequada ao projecto.

Os projectos podem ser apoiados em qualquer fase do registo em que se encontra a tecnologia a proteger, excluindo-se as despesas correntes ou de manutenção de patentes.

### 4. Beneficiários e Âmbito Sectorial

As entidades beneficiárias do apoio previsto neste Aviso são as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

No presente Aviso são susceptíveis de apoio as actividades previstas no artigo 8.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

### 5. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Salienta-se que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME, os apoios concedidos no âmbito deste Aviso encontram-se ao abrigo do regime de *Auxílio de Mínimis*.

O limite mínimo de despesa elegível é de 5.000,00€.

O limite máximo de incentivo a atribuir a cada candidatura é de 20.000,00€ o qual poderá ser ultrapassado em casos devidamente fundamentados.

## 6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

## 7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro 2011 e o dia 02 de Abril de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

## 8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais

F = Sustentabilidade financeira do projecto

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 nos critérios A, B e C e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 29 de Junho de 2012.

## 10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 3,15 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	1.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	500
Regional de Lisboa	200
Regional do Alentejo	300
Regional do Algarve	150
<b>Total</b>	<b>3.150</b>

## 11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio do COMPETE ([www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt)) bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios, envolvidos.

Encontra-se disponível no sítio do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([www.inpi.pt](http://www.inpi.pt)) informação complementar de enquadramento da temática.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional de Lisboa	<b>Teresa Almeida</b>
Gestor do PO Regional do Alentejo	<b>João Cordovil</b>
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	<b>Porfírio Maia</b>